



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

---

## **PORTARIA Nº 11/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 042/2025, datado de 08 de janeiro de 2025, por meio do qual, o Prefeito do Município de Patos/PB, solicita cedência da servidora Erlanda Cristina Alves Fernandes Rodrigues, com ônus para o município cessionário.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CEDER** a servidora **ERLANDA CRISTINA ALVES FERNANDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para a partir desta data exercer o cargo junto à edilidade de Patos/PB com ônus para o município cessionário.

Art. 2º - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou em virtude de devolução da servidora pelo órgão cessionário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 15 de janeiro de 2025.

**Tácio Samuel Barbosa Diniz**  
Prefeito Municipal

---

<sup>1</sup> **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

**Art. 70.** Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;